

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos produtos veterinários se faz necessária para o atendimento dos animais cadastrados para castração, por meio dos serviços do Castramóvel, sendo animais de rua ou animais de famílias cadastradas no CAD Único.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almojarifado da Secretaria da Saúde, situado na Rua Mauá, 940 – Bairro Centro, Ibirubá/RS, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

4.2. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme faculta a lei;

4.3. Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor no ato da entrega, observando ainda o que dispões a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.4. Os materiais e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, aplicando-se a penalidade cabível no que couber;

4.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.6. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Compras.

4.7. A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

4.10. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia, procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição de insumos, medicamentos, equipamento e instrumental cirúrgico por meio de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

Itens	DESCRIÇÃO	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Esparadrapo Grande, fita adesiva de 10 cm X 4,5m.	10	30	Unid.	9,91	297,30
02	Água deionizada, para uso em autoclaves. Frasco com 5 litros	02	10	Unid.	32,98	329,80
03	Campo cirúrgico fenestrado, para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos 60x60 em tecido TNT.	100	1000	Unid.	6,39	6.390,00
04	Tapete higiênico, com fitas adesivas, gel absorvente, Barreiras anti-vazamento, controle de odores, 80x60, pct. c/ 30 unidades.	30	150	Pct.	76,54	11.481,00
05	Cloridrato de Dexmedetomidina, frasco de 10ml	10	30	Unid.	900,73	27.021,90
06	Cloridrato de Tramadol 2%, frasco de 20ml	10	50	Unid.	58,16	2.908,00
07	Meloxicam 2%, frasco de 50ml	10	80	Unid.	133,00	10.640,00
08	Máquina de tosa bivolt, com e sem fio, display LCD, sistema de auto resfriamento da lâmina, 5 velocidades, acompanha lâmina com altura regulável de 2,0mm a 0,5mm, bateria com duração mínima de 5 horas em uso contínuo, produto certificado pelo INMETRO.	01	01	Unid.	885,45	885,45
09	Kit para cirurgia veterinária, com 19 peças, para castração de pets, em aço inoxidável, contendo: -01 cabo de bisturi nº 4; -03 pinças hemostáticas Kelly reta 14 cm; -03 pinças hemostáticas Kelly curva 14 cm; -01 porta agulha Mayo Hegar 16 cm; -01 pinça dente de rato 14cm; -04 pinças Backhaus 13cm; -01 tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm; -01 par afastador Farabeuf;	01	01	Unid.	682,19	682,19

-10 lâminas de bisturi nº 24; -01 gancho; -01 caixa inox 20cmx10cmx5cm.				
---	--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado da contratação, considerando a quantidade máxima a ser adquirida, é de R\$ 60.635,64 (sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme faculta a lei, trazendo mais efetividade às contratações por meio de ações eficientes e eficazes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aplicação do princípio do parcelamento nos termos do inciso III, do § 2º do art. 40 da Lei 14.133 /2021. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar se o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com os resultados alcançados:

- Redução dos índices de animais errantes nas ruas do município;
- Diminuição do risco de transmissão de doenças entre animais;
- Diminuição do risco de zoonoses, tendo em vista o comportamento dos animais no período de cio nas fêmeas;
- Diminuição dos índices de afecção em animais do sexo feminino, em decorrência da utilização de medicações hormonais (“Injeção anti-cio”);
- Melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos animais contemplados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 13 de março de 2025

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67d8-6e4e-dda8-c500-084f-b038

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 17/03/2025 às 15:47:46
Identificador Único: **AbqMz4nWgtAE9UjMBgkps9**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67d8-6e4e-dda8-c500-084f-b038>
